ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

--------Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e doze minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Salgado, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Joaquim Meireles, Agostinha Freitas, Jorge Pedrosa, Maria de Fátima Andrade e João Ilídio Costa. Faltou a Vereadora Dora Gaspar, cuja falta foi justificada. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Antes de iniciar a reunião, o Sr. Presidente propôs um minuto de silêncio pelo falecimento do vizelense Alcides Campelos. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, a **ata foi aprovada por unanimidade. 1.2. INFORMAÇÕES/VOTOS LOUVOR/RECOMENDAÇÕES: INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: 1.** Relatório e Contas Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A. - Primeiro Semestre 2017; **2.** Plano Plurianual de Investimento e Plano de Gestão Previsional 2018 da empresa Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., S. A. **3.** Atribuição de apoios não financeiros. Deliberação em Reunião de Câmara nº3 de 14/11/2017. Neste ponto, o Sr. Vereador João Ilídio Costa questionou o porquê do transporte para o JI Campo da Vinha ser acompanhado de motorista e vigilante e os restantes só de motorista. O Sr. Presidente esclareceu, em primeiro lugar, que a Câmara Municipal está a fazer uma revisão do mecanismo de funcionamento dos autocarros, no que toca à cedência e empréstimos. Mais, disse que a cedência de viaturas tem pressupostos legais que têm que ser cumpridos, sendo que o transporte de crianças tem determinadas imposições legais. Deu ainda nota de que, um dos autocarros está a ultrapassar a idade legal em que pode fazer o transporte das crianças, e desta forma encontra-se já articulado em orçamento a aquisição de uma nova viatura para o efeito. O Sr. Vereador João Ilídio Costa considerou excessiva a quantidade de material logístico cedido à Associação Família Peixoto, aquando da realização do seu magusto, questionando o Sr. Presidente se se trata de pagamento de favores relativamente à campanha eleitoral. O Sr. Presidente afirmou que esta questão tem uma resposta muita objectiva, não se tratar de qualquer pagamento de favores, esclarecendo que esta cedência é exatamente igual à efetuada no ano transato, com o anterior Executivo, para o mesmo efeito, sendo aliás que os elementos desta família estiveram também ligadas a outras

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

forças políticas. **VOTOS LOUVOR:** Neste ponto, o Sr. Vereador João Ilídio Costa questionou se a reunião do dia 26 de dezembro se irá realizar. Depois, propôs um voto de pesar pelo falecimento de Alcides Campelos, que, independentemente de ser socialista, deixa a sua marca no associativismo local, o que já tinha sido feito no início da reunião. Mais, propôs que o nome de Alfredo Ribeiro faça parte da toponímia de Vizela, nomeadamente no túnel da cor, por aquilo que foi e que desenvolveu no Concelho. O Sr. Presidente informou que nesta reunião, além do minuto de silêncio inicial, estaria já proposto apresentar um voto de pesar pelo falecimento de Alcides Campelos. Sobre a toponímia, o Sr. Presidente afirmou haver total abertura e pelo que iria indagar sobre as condições técnicas para o fazer. Sobre a reunião de Câmara, o Sr. Presidente informou que a reunião de dia 26 de dezembro, atendendo ao enquadramento que faz, poderá não se realizar, sugerindo então que a próxima reunião fosse a 9 de janeiro, caso não haja qualquer impedimento legal, nem objecção por parte dos vereadores. **1. Proposta de voto de louvor ao atleta de BTT Marco Martins:** Considerando que: Nos passados dias 29 de novembro a 04 de dezembro de 2017, na África do Sul, realizou-se a ultramaratona The Munga Race - BTT; Entre os participantes, encontrava-se o atleta vizelense Marco Martins, que conquistou a prova The Munga Race – BTT Homens, conseguindo obter o record da prova com menos 11 horas e 5 minutos; A conquista de provas internacionais é muito relevante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta Marco Martins pela excelente participação na prova realizada e pelo título alcançado, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. Posto a votação, o **voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 2. Proposta de voto de louvor à equipa de ténis de mesa, da Casa do Povo de Vizela – Cadetes:** Considerando que: No passado dia 24 de novembro de 2017, em Maximinos - Braga, realizou-se a penúltima prova do Campeonato Distrital de Ténis de Mesa de Equipas – cadetes; Entre os participantes, encontravam-se os atletas vizelenses Daniel Martins, João Reis, João Sampaio e Francisco Topete, que arrecadaram o título de Campeões Distritais de Ténis de Mesa de Equipas – cadetes; Um título de campeão distrital é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor atleta aos atletas Daniel Pinto Martins, João Pedro Ferreira Ventura dos Reis, João Filipe da Silva Sampaio e Francisco José Alves Topete, pelas excelentes participações na prova

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

realizada e pelo título alcançado, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. Posto a votação, o **voto de louvor foi aprovado por unanimidade. 3. Proposta de voto de pesar pelo falecimento de Alcides Campelos:** A Câmara Municipal de Vizela manifesta o seu mais profundo e sentido pesar pelo falecimento de Alcides Campelos, Presidente da Liga dos Amigos das Termos e ex-deputado municipal, prestando, deste modo, a devida homenagem à memória de um homem de fortes convicções que sempre dedicou, de forma desinteressada, a sua vido a Vizela e ao associativismo, onde desempenhou funções, através da participação ativa, em variadas entidades. A sua perda é uma notícia extremamente triste para toda a comunidade vizelense, perdendo-se um homem que tanto amava a sua terra e que, certamente, pelos serviços prestados, não poderá deixar de ser visto como um exemplo. À sua família e amigos a Câmara Municipal de Vizela apresenta as mais sentidas condolências. Posto a votação, o **voto de pesar foi aprovado por unanimidade.** **RECOMENDAÇÕES:** A Sra. Vereadora Fátima Andrade apresentou a seguinte recomendação: *'Considerando que a paralela à estrada Nacional 106 é uma obra de grande importância para a fluidez do trânsito, pretendendo-se retirar este o mais possível do centro da cidade, parece-nos que a mesma poderá estar a ser subaproveitada por falta de sinalética, placas, adequadas com informação das várias direções a que a mesma conduz, tanto na rotunda de Infias como nos outros cruzamentos que dão acesso à estrada, a saber: Escola Secundária; Igreja S. Miguel; Sociedade Filarmónica Vizelense; Câmara Municipal de Vizela; Fórum Vizela; GNR; AIREV; Centro Escolar de S. Miguel; Multiusos/Feira; Conservatória do Registo Civil; S. Bento; Indicação das direções de Sto. Adrião, Tagilde e S. Paio. Pela Coligação "Vizela é Para Todos", A Vereadora Fátima Andrade.'* **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – A Sra. Vereadora Fátima Andrade informou ter efetuada uma visita às instalações do edifício-sede, manifestando o seu choque pelas condições que verificou. A Vereadora da Coligação disse não compreender como se gastou uma soma astronómica naquele edifício e ele se encontrar em condições inadmissíveis: tudo em grosso, desorganizado e com lixo amontoado. Fátima Andrade manifestou o seu repúdio pelo facto do PS ter estado no edifício tantos anos e só ter deixado lixo. Disse não ter medo de indicar responsáveis e denunciar às entidades competentes, acrescentando tratar-se de mandatos que podem ser considerados criminosos, pois até aqui os interesses dos vizelenses não foram com certeza salvaguardados. **PONTO 2** – O Sr. Presidente disse que o que a Vereadora Fátima Andrade verificou foi o mesmo que o Executivo encontrou no dia em que chegou à Câmara, ou seja, uma situação de instalações

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

caótica. Mais, afirmou que esta situação só lhe dá uma vontade imensa de mudar significativamente o estado das coisas, em todas as instalações do município. O Edil disse ainda ter pena que os vizelenses não conheçam esta realidade, pois a opinião que tinham sobre o executivo anterior seria sem dúvida diferente, acrescentado não entender como, entre outras coisas, foi possível gastar 60 mil euros a certificar os serviços da Autarquia e encontrar o edifício nesta situação, dando como exemplo o arquivo municipal que se encontra completamente desorganizado, sem orientação e sem estruturas de apoio. O Presidente da Câmara considerou preocupante certificar uma Câmara que não funciona. **PONTO 3** – O Sr. Vereador João Ilídio Costa, a nível pessoal, afirmou estar de acordo com a Vereadora Fátima Andrade, acrescentando ter solicitado ao anterior Executivo, durante a campanha eleitoral, elementos sobre o edifício-sede, os quais nunca lhe foram facultados. Afirmou que o edifício-sede é uma questão que o preocupa, mas lembrou o que Sr. Presidente é co-responsável pela situação do mesmo pois também esteve no Executivo vários anos. João Ilídio Costa afirmou tratar-se de uma situação que merece uma atenção muito especial, informando que voltará a solicitar informação sobre o edifício-sede. Uma outra situação é obviamente a situação do arquivo municipal que não tem as mínimas condições e relembrou que se tiver de votar contra posições do Partido Socialista, em prol dos vizelenses, cá estará para o fazer. Depois, o Sr. Vereador João Ilídio Costa, referiu-se ao artigo publicado no RV Jornal de 30.11.17, relativo ao desaterro em S. Paio/Tagilde, onde o proprietário afirma que o desnível já existia antes do desaterro, que a queda do muro é anterior à intervenção no local, e que nunca houve processo de contraordenação. O Vereador do PS, diz que enviou a informação relativa a este processo, a fita do tempo, e questionou o Sr. Presidente se este artigo não foi concertado entre a Câmara Municipal e o proprietário do terreno e, se não foi, porque é que a Câmara não contradisse a informação publicada, pois a mesma não corresponde minimamente à verdade, fazendo uma crítica contundente à Radio Vizela, que não se deve limitar exclusivamente a publicar notícias, pois a sua função é fazer uma investigação adequada aos factos, que é coisa que infelizmente não faz. João Ilídio Costa questionou ainda o Sr. Presidente, se não o preocupa a chuva dos últimos dias e o risco que corre esta habitação e os seus moradores e estranha não ter vindo a público falar sobre o assunto. Depois falou sobre o Beco das Bouças, reiterando que a Câmara deve proceder ao levantamento da luz colocada no caminho. O Vereador do PS questionou o Sr. Presidente sobre as obras de requalificação no caminho público de servidão denominado Caminho do Baixinho, em Santa Eulália, questionando se as obras a cargo do

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

Presidente da Junta, Manuel Pedrosa, são da responsabilidade do proprietário da habitação ao fundo desse caminho ou são da própria Junta de Freguesia? Mais questionou: se as obras são da responsabilidade do proprietário, quais as razões de uma intervenção num caminho público, solicitando uma cópia do licenciamento; se são da responsabilidade da Junta de Freguesia, quais as razões para esta intervenção, pois apenas existe uma habitação e a abertura à EN requer uma autorização das Estradas de Portugal; se são da responsabilidade da Junta de Freguesia, por que é que tem que ser a empresa do Presidente da Junta, Manuel Pedrosa, a realizar as obras. O Sr. Vereador João Ilídio Costa afirmou ter visitado as obras da urbanização do Poço Quente, afirmando haver situações a que se impõe esclarecimento, nomeadamente: em que ponto se encontra o licenciamento e execução dos trabalhos nas infraestruturas do empreendimento? Em que ponto se encontra o licenciamento das obras dos trabalhos nas obras das habitações em construção e acabamento?; qual a fonte de abastecimento e ponto de ligação da energia para as infraestruturas?; qual a fonte de abastecimento e ponto de ligação da energia para as diversas habitações em construção? O Vereador do PS disse chamar a atenção para este assunto pelo facto de ter verificado que todas as obras das habitações em construção, estão a ser abastecidas num único ponto, com um contador sem registo de identificação, deitado no chão e sem qualquer segurança, donde derivam os diversos cabos de abastecimento de energia para as obras de cada habitação. Mais, disse que todos os cabos estão espalhados pelas ruas, a atravessar as estradas interiores com habitação em construção e que com todos os carros em movimento nas vias, não existe qualquer impedimento no local, passando por cima desses mesmos cabos, sem o mínimo de condições de segurança, conforme documentos juntos para verificação. O Sr. Vereador João Ilídio Costa abordou o tema da apresentação do livro "Olhares na Memória", de António Veiga, a primeira obra apresentada depois da celebração do contrato de comodato entre a Câmara Municipal e a Fundação Jorge Antunes, criticando a postura do Presidente da Câmara Municipal, pois estava na plateia e acabou por fazer uma intervenção oficial, originando uma confusão no protocolo e, no seu entendimento, desrespeitando a Vereadora Agostinha Freitas, que estava na mesa, em representação da Autarquia. O Vereador do PS disse que o Presidente da Câmara deveria ter aproveitado a oportunidade para apresentar o programa de bolsas de criação literária 2018 do Município de Vizela, defendendo a necessidade de criar incentivos à criação literária. João Ilídio Costa afirmou que o PS tem um projeto de regulamento nesta matéria. O Vereador do PS falou

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

ainda da tempestade 'Ana' que trouxe a necessidade de resolução de problemas em matéria de proteção civil no Município, tais como limpeza de sarjetas e caminhos, drenagem de águas pluviais (resolução do problema da Praça da República), estudo fitossanitário e de segurança das árvores, tendo em vista a eliminação dos pontos negros que possam por em causa o bem-estar da população. João Ilídio Costa pediu uma especial atenção para a ausência de meios que a Autarquia dispõe em matéria de proteção civil. O Vereador do PS pediu esclarecimentos sobre as resoluções do XXIII congresso da ANMP, nomeadamente a descentralização de competências, a lei das finanças locais e o período pós 2020. João Ilídio Costa lembrou que está a decorrer o período de registo de terrenos, previsto no registo cadastral simplificado, relançado ser importante que Vizela não passasse à margem deste problema. Sobre o tarifário de resíduos urbanos para 2018, chamou a atenção para o facto de a DECO ter publicado um artigo, no mês de dezembro, sobre esta matéria. **PONTO 4** – Sobre a apresentação do livro "Olhares na Memória", de António Veiga, a Sra. Vereadora Agostinha Freitas disse, ao Sr. Vereador João Ilídio Costa, não se ter sentido minimamente desautorizada, afirmando ter sido convidada pelo autor para ler e comentar um dos capítulos do livro, antes mesmo da sua publicação. Mais, disse que foi a bibliotecária que, tendo em atenção a presença do Presidente da Câmara no público, achou por bem chamá-lo a intervir. Cada um fez a intervenção que teria de fazer. Depois, lembrou a necessidade de não confundir a Biblioteca Municipal com a Casa da Cultura Jorge Antunes, pois são duas coisas distintas, sendo que esta última promove atividades em paralelismo com a Biblioteca. **PONTO 5** – O Sr. Vereador João Ilídio Costa agradeceu o esclarecimento, mas disse que o mesmo deve ser dado à pessoa responsável da Casa Municipal da Cultura, porque estava a pegar nas palavras dela, e o que ela referiu na intervenção e como ela está sobre a alçada da Câmara, era de todo conveniente que lhe dessem o esclarecimento devido por forma a evitar este tipo de situações. **PONTO 6** – A Sra. Vereadora Agostinha Freitas retorquiu que a bibliotecária só viu que o Senhor Presidente estava lá, depois de ele se ter sentado, e que nem sequer sabia que lá estaria o Sr. Presidente. **PONTO 7** – O Sr. Vereador João Ilídio Costa respondeu que essa será mais uma razão, pois há protocolos a respeitar e a seguir que não foram respeitados, e que a responsável pelo protocolo tem de saber como proceder e receber diretrizes nesse sentido, para que as coisas funcionem como deve ser. **PONTO 8** – O Sr. Presidente disse que o problema é que as pessoas estavam habituadas às ausências do Presidente da Câmara e dos vereadores, o que agora se inverteu, pois, para além da presença do Edil, estão também presentes os vereadores, o que por vezes cria

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

problemas de protocolo. O Sr. Presidente disse ter feito a intervenção, pois tem consciência que se o Sr. Vereador estivesse na sua posição teria agido da mesma forma, cada um teve o seu papel naquele momento e ele, tinha sido pessoalmente convidado pelo autor para o evento e pela consideração que tem à pessoa em causa, achou que devia dizer umas palavras, dizendo ainda que este tipo de considerações deveria passar à margem das reuniões de câmara. Depois, informou que a estratégia para a leitura será apresentada no início do ano, em contínua articulação com as escolas, com várias medidas de incentivo à leitura, como a Biblioteca sobre Rodas. Sobre o facto de ser co-responsável pela situação do edifício-sede, o Edil disse ao Vereador do PS que não foge às suas responsabilidades e que, quando chegou à Autarquia, em 2010, foi o responsável pela mudança das oficinas municipais do antigo edifício do matadouro, com uma estrutura totalmente degradada e com entulho à volta do espaço, para o atual armazém em Infias, reduzindo 2 mil euros por mês em rendas, embora não fosse o Vereador que detinha o pelouro das obras municipais, pois essa responsabilidade era da Sra. Vereadora que foi candidata consigo. Mais disse nunca ter sido feita tanta regularização do património como quando esteve com essa pasta, afirmando ainda ter sido responsável pela execução do PDM, do Plano de Pormenor do Poço Quente e pela regularização financeira da Câmara, reconhece que não fez tudo bem, mas pode com certeza distinguir o que fez bem e o que fez mal, assumindo as suas responsabilidades e que os demais também o devem fazer. O Sr. Presidente afirmou que, após a passagem do antigo matadouro para o armazém de Infias, é óbvio que a responsável pelo espaço era a Sra. Vereadora Dora Gaspar, na altura Vereadora responsável pelas obras municipais, e que esta se 'borrifou em absoluto' para as oficinas municipais, acrescentando que irá apresentar um relatório, na altura certa, sobre o estado em que encontrou este local e outros no início de funções. Em relação á comunicação social, O Sr. Vereador não pode dizer que vê o Presidente da Câmara ou este executivo a utilizar a comunicação social, para fazer polémicas ou emitir comunicados, pois temos consciência que as eleições já passaram. Sobre os resíduos domésticos, o Sr. Presidente disse que, pela primeira vez existe uma estratégia nesta matéria, informando que irá avançar para a contentorização dos resíduos, uma medida várias vezes recusada pelo anterior Presidente. Mais, disse que a Câmara vai avançar com a medida de utilizador-pagador, através do levantamento já efetuado dos utilizadores não pagadores, sendo que a cobrança será efetuada pelos CTT. Afirmou que este processo permitirá reduzir ainda mais os custos, sendo objetivo baixar cerca de 10 a 15% no tarifário. Sobre o congresso da ANMP, o Sr. Presidente

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

informou que, na área da descentralização de competências, os critérios ainda não são suficientemente claros e objetivos para aferir se a Câmara Municipal será prejudicada, pois tudo vai depender do envelope financeiro. Sobre a tempestade 'Ana', o Edil afirmou que, apesar da Autarquia não ter condições no âmbito da Proteção Civil, pela primeira vez, o Presidente e vice-Presidente da Câmara andaram na rua a resolver os problemas, juntamente com as diversas entidades como os Bombeiros e a GNR. A exemplo disso, pela primeira vez, aquando das primeiras chuvas, a Rua da Rainha e a Praça da República não ficaram inundadas, porque o executivo municipal tomou uma série de providências, entre elas a recolha durante a tarde desse dia de todas as folhas que estavam no chão com o objetivo de não entupir as sargetas, ou seja, existiu atenção nesta matéria. O Sr. Presidente informou ser sua intenção a criação de uma equipa de Proteção Civil, composta por um conjunto de pessoas afetas a vários serviços da Câmara Municipal, para atuar em situações de emergência, em qualquer altura, juntamente com a criação de condições e meios para esta equipa. Sobre o desaterro em Tagilde, o Sr. Presidente leu a seguinte informação: *'Informação relativa ao desaterro levado a cabo nos terrenos de S. Gonçalo, na União de Freguesia de Tagilde e Vizela (S. Paio): 1. Na data de 21 de junho de 2016 foi apresentado pelo Sr. Filipe Pereira um pedido de fiscalização a um desaterro que se encontrava a ser executado junto à sua habitação. 2. Foi efetuada a respetiva ação de fiscalização e na data de 26 de junho de 2016 foi dada resposta à denúncia do requerente informando-o que, na sequência da ação de fiscalização realizada tinham sido levantados os respetivos autos para efeitos de processo de fiscalização e de processo de contraordenação. 3. Na data de 20 de julho de 2016 foi efetuada uma vistoria administrativa ao muro do lote situado na Rua de S. Gonçalo n.º 10, a pedido do proprietário da habitação Sr. Filipe Pereira, devido ao desaterro efetuado no terreno confinante. 4. Depois de notificados os interessados do teor e conclusões do auto de vistoria administrativa, o proprietário do terreno onde foi efetuado o desaterro (Sr. José Borges) veio contestar as conclusões do mesmo, invocando que o desaterro foi efetuado depois da queda do muro da habitação confinante, pelo que, a execução do desaterro não foi a causa da derrocada do muro. 5. Na sequência da contestação apresentada por uma das partes foi realizada na data de 03 de novembro de 2016, uma segunda vistoria administrativa que no geral confirmou o que havia sido reportado pelo auto de vistoria n.º AV/12/2016, informação que foi prestada ao Sr. Filipe Pereira na data de 30 de maio de 2017. 6. Em resultado da ação de fiscalização de 23 de junho de 2016, foram instaurados (pelo executivo anterior), o processo de fiscalização n.º 40/2016, na data*

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

de 27 de junho de 2016 e o processo de contraordenação n.º 13/2017 na data de 03 de março de 2017, processos que ainda se encontram em curso. 7. Posteriormente foram apresentadas novas queixas por parte do Sr. Filipe Pereira, nas datas de 07/08/2017, 21/08/2017, 02/10/2017, 11/10/2017, 12/10/2017 e 14/11/2017, nas quais eram denunciadas situações de execução de trabalhos de desaterro/movimentação de terras junto ao muro que havia derrocado. 8. Efetuadas as competentes diligências em matéria de fiscalização, constatou-se sempre o mesmo resultado e as mesmas conclusões, ou seja, que não houve alteração da situação inicialmente participada, sito é, não foi verificada a ocorrência de qualquer outra infração para além daquela que já havia sido participada no que concerne ao desaterro, uma vez que as cotas do desaterro inicial se mantinham inalteradas, tendo-se apenas constatado um trator a lavrar o terreno e, posteriormente, que o proprietário procedia à construção de um muro de meação, com recurso a uma retroescavadora, muro esse, que devido à sua altura se enquadra em obras de escassa relevância urbanística. 9. De salientar que os trabalhos entretanto executados no terreno em apreço foram efetuados no âmbito da candidatura n.º 1023/2016, aprovada pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I.P., que confere ao proprietário autorização para num prazo de 3 anos executar a plantação de 1,0000 ha de vinha para produção de vinho com Denominação de Origem Protegida (DOP), naquela parcela de terreno. 10. Por último acrescentar que na data de 11/12/2017 o proprietário do terreno apresentou o pedido de licenciamento para o desaterro efetuado, processo n.º LA/62/2017, que se encontra em análise nos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística. Conclusão: Em suma, sem descurar a responsabilidade legal inerente à prática da infração registada, face à divergência existente entre as versões apresentadas pelas partes, nomeadamente quanto à data em que ocorreu a derrocada do muro, considera-se que a questão relativa à responsabilidade pela reparação dos danos no muro se tratará de uma questão a ser dirimida pelas partes em instância própria.' Sobre o Beco das Bouças, o Sr. Presidente leu a seguinte informação: *'Informação relativa ao litígio da dominialidade do Beco das Bouças – Santa Eulália: 1. Em 18/12/2002, foi aprovada pela Assembleia de Freguesia de Santa Eulália a proposta de toponímia para a via em apreço, na sequência da proposta de 16/12/2002 apresentada pela Junta de Freguesia de Santa Eulália. 2. A proposta para atribuição de topónimo depois de rececionada pela Câmara Municipal foi objeto de parecer técnico favorável na data 11/03/2003, tendo sido encaminhada para a Comissão Municipal de Toponímia na mesma data, pelo então Vereador em funções Sr. Dinis Costa. 3. Na data de 14 de março de 2003, foi aprovada em*

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

reunião da Comissão Municipal de Toponímia, que há época era presidida pelo Sr. Dinis Costa, a atribuição de topónimo ao Beco das Bouças. 4. Depois de aprovada pela Comissão Municipal de Toponímia a proposta para atribuição de topónimo à via em apreço (Beco das Bouças) foi ainda aprovada pela Câmara Municipal de Vizela na sua reunião de 20 de março de 2003, com o Sr. Dinis Costa na qualidade de Vereador responsável pelo pelouro da Toponímia. 5. Após a aprovação do topónimo, isto ainda no ano de 2003 o Senhor Ovídeo Cunha juntamente com os demais moradores do Beco das Bouças solicitaram à Junta de Freguesia de Santa Eulália que diligenciasse junto das entidades competentes no sentido de infraestruturar a via com pavimentação, rede de saneamento e água pública, eletrificação para colocação de iluminação pública, conforme se verificava nas demais vias públicas. 6. O Senhor Ovídeo Cunha e os demais moradores do Beco das Bouças consentiram e nunca se opuseram à execução das obras realizadas no Beco das Bouças, nomeadamente a pavimentação da via, a execução da rede de saneamento e água pública e a eletrificação para colocação de iluminação pública. 7. Importa ainda acrescentar que o Beco das Bouças e as infraestruturas criadas servem e são utilizadas por mais de três habitações. Conclusão: Volvidos cerca de 10 anos após a aprovação do topónimo e a execução das obras de infraestruturas na via, ou seja, no decurso do ano de 2013, o Senhor Ovídeo Cunha, mediante representante legal, comunica à Junta de Freguesia de Santa Eulália, que a via denominada "Beco das Bouças" não se tratava de um caminho público, mas sim de um caminho privado, sustentando a sua afirmação com certidão permanente do prédio. Será no mínimo estranho que 10 anos depois da via denominada "Beco das Bouças" se encontrar devidamente registada em P.D.M. (requisito legal de vias públicas), de encontrar devidamente infraestruturada (requisito legal de vias públicas) venha o proprietário originário alegar que afinal o caminho não é público, mas sim privado, não se entendendo o seu propósito, uma vez que deu o seu consentimento para a execução de todas as obras efetuadas naquela via. Face ao exposto restará concluir-se que não obstante não ter sido celebrada escritura de cedência da via ao domínio público, não pode, volvidos todos estes anos, o proprietário originário vir reclamar a posse do referido Beco das Bouças, uma vez que nunca anteriormente se opôs à realização de qualquer infraestrutura na via, que serve mais de três habitações, nem se opôs à sua utilização pública por todo este tempo, pelo que, a Câmara Municipal de Vizela não irá proceder à remoção da iluminação pública colocada naquela via.' **PONTO 6** – O Sr. Vereador João Ilídio Costa disse que a sua função é trazer para as reuniões assuntos pertinentes no sentido de melhorar a atividade da

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

Autarquia. Sobre o edifício-sede e as oficinas, disse que o mais importante é que tudo funcione e seja colocado no devido lugar e sobre esta questão não gostava de ir pelo caminho de assacar responsabilidades, quer a um lado quer ao outro o que interessa é resolver o assunto. Sobre a comunicação social, "esta não tem sido isenta, relativamente às intervenções do Partido Socialista, nas reuniões de Câmara", tendo feito comunicados e assim irão continuar, independentemente da posição da Radio Vizela. Sobre a estratégia para os resíduos, o Vereador do PS manifestou a sua satisfação com as medidas apresentadas. Em relação à descentralização de competências, afirmou que é importante que a Câmara analise devidamente a situação. Sobre a Proteção Civil, afirmou ter notado que tem havido mais cuidado por parte da Câmara no tocante ao tratamento dos jardins públicos. Relativamente à tempestade 'Ana', reconheceu o desempenho e esforço da Câmara no acompanhar do evoluir da situação e as medidas que foram tomadas, destacando o papel dos Bombeiros que foram absolutamente incansáveis. Sobre o desaterro em Tagilde, afirmou que há situações na informação que não correspondem à realidade, havendo autos da GNR que contradizem o referido. O Vereador do PS considerou importante que se analise a situação com mais atenção. Sobre o caminho das Bouças, disse que a informação que dispõe não corresponde à informação do Sr. Presidente, solicitando cuidado na resolução da situação. **PONTO 7** – Sobre o desaterro em Tagilde, o Sr. Vereador Joaquim Meireles afirmou que a Câmara só fará aquilo que a lei permite. Em relação ao caminho das Bouças, disse que não iria falar mais para além do que está escrito na informação. Sobre o caminho do Baixinho, disse que não se iria pronunciar sobre questões da Junta de Freguesia. Relativamente à urbanização do Poço Quente, afirmou que a Câmara apenas tem que ver a questão do licenciamento, sendo as outras questões da responsabilidade das entidades competentes, e é a essas que deve colocar as restantes questões. **PONTO 8** – O Sr. Vereador João Ilídio Costa afirmou ser sua obrigação trazer estas questões para a reunião, acreditando que as suas posições irão ajudar o Executivo a melhorar. Sobre o caminho da Bouças, afirmou que os utentes vão resolver a situação nos locais próprios. **PONTO 9** – O Sr. Vereador Joaquim Meireles perguntou ao Sr. Vereador João Ilídio Costa o que ele faria se fosse Vereador com o pelouro. **PONTO 10** – O Sr. Vereador João Ilídio Costa respondeu que faria aquilo que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga determinou, ou seja, removia a luz pública. A Sr. Vereadora Fátima Andrade tomou ainda da palavra para se dirigir ao Sr. Vereador João Ilídio Costa para lhe dizer, que não corroborava das suas palavras relativamente à comunicação social, pois como antiga directora de um

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

pequeno jornal, durante 15 anos, a melhor característica que um jornalista tem é a imparcialidade. E não gostaria de ter dúvidas que a Rádio Vizela é um órgão imparcial e nesse sentido embora tudo o que disse não ter sido plasmado no jornal, reconhece que não o tem de ser, pois respeita a posição do jornalista sobre aquilo que escreve, desde que diga a verdade. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VIGÉSIMA OITAVA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2017 - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, A VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54 – A/99, de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a vigésima oitava modificação dos Documentos Previsionais de 2017, nomeadamente a primeira alteração ao Orçamento da Receita, a vigésima sétima alteração ao Orçamento da Despesa e a décima oitava alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. No âmbito da referida alteração orçamental, cumpre realçar a criação do "Fundo de Emergência Escolar" que visa suprir as carências mais significativas e prementes das instalações escolares do Município de Vizela. Neste ponto, o Sr. Presidente informou que a Câmara já recebeu o visto do Tribunal de Contas ao empréstimo no âmbito da operação de substituição de dívida, pelo que irá proceder à suspensão definitiva do PAEL. O Sr. Presidente destacou que da alteração orçamental, cumpre realçar a criação do "Fundo de Emergência Escolar" no valor de 400.000,00€ para reparação de edifícios escolares, no sentido de suprimir algumas debilidades dos edifícios escolares para criar melhores condições para as crianças. O Sr. Vereador João Ilídio Costa considerou muito importante a saída do PAEL. Depois, questionou a pertinência de um reforço de 400.000,00€ em fim de ciclo económico, questionando se a criação do fundo de emergência escolar se trata da inscrição de uma nova rubrica, pois, caso seja, necessita de uma revisão ao orçamento e aprovação pela Assembleia Municipal. O Sr. Presidente esclareceu que não se trata de alteração à rubrica, pois isso não existe, mas apenas uma denominação que foi atribuída. Mais, disse que o objetivo é suprimir o máximo de dificuldades dos estabelecimentos escolares, antes de passar essas competências para as Juntas de Freguesia, ou seja, num curto espaço de tempo dar resposta a questões prementes, pois existem muitas debilidades ao nível estrutural, parques infantis, casas de banho, aquecimento, escadas, entre tantas outras coisas e embora exista uma faixa temporal que não nos ajuda, mesmo assim, queremos suprimir o máximo que nos for possível,

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

neste curto espaço de tempo e daí a denominação- Fundo de Emergência-. O parque escolar do concelho está dividido numa grande dicotomia, por um lado temos escolas com grandes condições para a frequência escolar e por outro, escolas antigas com grandes debilidades e até do ponto de vista da segurança e não é possível estar a chamar a atenção sucessiva desta realidade apenas em teoria e não ter a capacidade de ser interventivos na prática para suprimir esta situação. O Sr. Vereador João Ilídio Costa manifestou o seu acordo, realçando que deve ser uma preocupação do Executivo no sentido de conciliar a realidade que existe e o futuro, para ajustar necessidades. A Sra. Vereadora Fátima Andrade afirmou que é preciso olhar para escolas, pois lá estão e se formam os 'nossos meninos de amanhã' e que concorda com a atribuição deste fundo. Depois, questionou o Sr. Presidente como chegou ao valor dos 400.000,00€ e se foi em conjunto com as escolas. O Sr. Presidente respondeu que os dois reforços de 200 mil euros e que perfazem os 400.000,00€ são duas coisas distintas, o primeiro são para reforçar os edifícios municipais quanto à segurança, nomeadamente extintores e outros equipamentos de funcionamento, criando condições de trabalho, a segunda tranche será para recuperações nas escolas, mas no global trata-se de uma estimativa de valores necessários. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e uma abstenção do PS. O PS apresentou a seguinte declaração de voto: *'O PS absteve-se tendo em conta o timing de apresentação da proposta e ainda a criação do fundo de emergência escolar que deixa algumas dúvida e gostavam de saber como é que as coisas vão funcionar.'* PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: <u>PROPOSTA DE MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO DO GESTOR PÚBLICO DA VIMÁGUA - EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, E.I.M., S.A.:</u>** Considerando que: Pelo Município de Vizela foi rececionado ofício da empresa Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., S. A. referente à minuta do contrato de gestão do gestor público; O Município de Vizela é detentor de participação de 10% do capital social daquela empresa intermunicipal; Nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, a aprovação da proposta supra mencionada está sujeita a deliberação dos órgãos executivos dos municípios detentores de participações sociais. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e com o Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

aprovar, a proposta de minuta do contrato de gestão do gestor público da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre', uma da Coligação 'Vizela é para todos' e uma do PS) e uma abstenção da Coligação 'Vizela é para todos'. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2018 - VIMÁGUA - EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, E.I.M., S.A.:** Considerando que: Foi recebido pelo Município de Vizela ofício da empresa Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A. referente à proposta de tarifário para o ano de 2018; O Município de Vizela é detentor de participação de 10% do capital social daquela empresa intermunicipal; Nos termos da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, conjugada com os Estatutos e Contrato de Gestão daquela empresa, a aprovação da proposta supra mencionada está sujeita a deliberação dos órgãos executivos dos municípios detentores de participações sociais. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, e com os Estatutos e Contrato de Gestão da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A., submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de tarifário para o ano de 2018. Neste ponto, o Sr. Vereador João Ilídio Costa congratulou-se com a manutenção do tarifário, questionando qual o aumento médio na tarifa de saneamento. Depois, afirmou que a Vimágua costuma acompanhar o aumento das tarifas das Águas do Norte, realçando que deveriam também acompanhar com uma melhoria da eficiência do serviço e da gestão de recursos, através da realização de investimentos nas caixas de visita, garantindo a separação de linhas de água pluviais e as ligações indevidas à rede de saneamento. Se houver uma clarificação adequada desta situação, estamos convencidos que o volume de efluentes vai baixar, baixando os custos inerentes com o tratamento, havendo assim possibilidade de ajustar os custos do saneamento. O Sr. Presidente disse que esta é uma questão muito pertinente, afirmando que neste momento, o pagamento que a Vimágua faz às Aguas do Norte no que concerne ao saneamento tem uma flutuação muito significativa. Mais disse que este ano, o valor a pagar às Águas do Norte será inferior ao ano passado, resultante do facto das águas pluviais estarem a ser integradas para tratamento do saneamento e como este ano choveu muito pouco, houve menos caudal para tratamento. O Sr. Presidente informou estar a ser efetuado um levantamento rigoroso desta situação por parte da Vimágua, mas que é impossível chegar a todo o lado, realçando para a

ATA N.°5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

importância da sensibilização dos utilizadores. O Sr. Vereador Joaquim Meireles destacou o tarifário familiar e o tarifário de saneamento para quem não tem ligação de água. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.°2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL ÚNICO DA VIMÁGUA – EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, E.I.M., S.A. PARA O MANDATO 2017-2021:** Considerando que: Nos termos da alínea e) do n.°1 do artigo 16.° dos Estatutos da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A., compete à Assembleia Geral "submeter aos órgãos executivos dos Municípios de Guimarães e Vizela, para ulterior aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos, a proposta de designação do Fiscal Único; De acordo com o estabelecido no n.°3 do artigo 26.° da Lei n.°50/2012, de 31 de agosto, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo; O Município de Vizela é detentor de participação no capital social daquela empresa intermunicipal. Atento o exposto, nos termos da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea e) do n.° 1 do artigo 16.° dos Estatutos da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A. e com o n.°3 do artigo 26.° da Lei n.° 50/2012, de 31 de agosto, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de designação da sociedade "Armando Magalhães, Carlos Silva & Associados, SROC, Lda." como Fiscal Único da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A. para o mandato 2017-2021. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre', uma da Coligação 'Vizela é para todos' e uma do PS) e uma abstenção da Coligação 'Vizela é para todos'. Remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.°2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA DA VIMÁGUA - EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, E.I.M., S. A.:** Considerando que: Foi recebido pelo Município de Vizela ofício da empresa Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., S. A. referente ao contrato de gestão delegada; O Município de Vizela é detentor de participação de 10% do capital social daquela empresa intermunicipal; Nos termos da Lei n.° 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, conjugada com o disposto no Decreto-Lei n.° 194/2009, de 20 de agosto, que aprovou o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, compete ao órgão executivo da entidade pública participante a aprovação do Contrato de Gestão Delegada e respetivas

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

orientações estratégicas. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e com o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de contrato de gestão delegada da Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E.I.M., S.A. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre', uma da Coligação 'Vizela é para todos' e uma do PS) e uma abstenção da Coligação 'Vizela é para todos'. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Considerando que: "*O conselho municipal de educação é uma instância de coordenação e consulta, que tem por objetivo promover, a nível municipal, a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo*"; Os mandatos dos conselhos municipais de educação coincidem com os mandatos autárquicos, e, após o ato eleitoral ocorrido no passado mês de outubro, foram tomadas as diligências necessárias para proceder à constituição do Conselho Municipal de Educação de Vizela, a vigorar no período de 2017/2021; Este órgão integra as estruturas referidas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua redação em vigor, desde que existentes no concelho; Após a realização dos atos formais de designação/eleição, passam a constituir o Conselho Municipal de Educação de Vizela, os seguintes membros: **Maria Agostinha Ribeiro de Freitas**, Vereadora do Pelouro da Educação, que preside, por ato de delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vizela, de 20 de outubro de 2017; **António Fernando Pereira Carvalho,** Presidente da Assembleia Municipal de Vizela; **António José da Costa Ferreira**, Presidente da União de Freguesias de Tagilde e Vizela (S. Paio), em representação das freguesias do concelho, que será substituído, em caso de necessidade, por **Francisco Alberto Vilela Correia** (suplente), Presidente da Junta de freguesia de Infias, eleitos em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Vizela, de 31 de outubro de 2017; **José Mesquita,** Delegado Regional de Educação da Região Norte, em representação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Norte, que será substituído nas suas falhas e impedimentos por **Ana Paula Vieira**; **Rosa Maria Freitas Almeida Carvalho,** Diretora do Agrupamento de Escolas de Infias – Vizela; **Abílio José Jesus Nunes Costa**, Diretor do Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela; **Elódia Eulália Lopes Canteiro**, docente, em representação do pessoal docente do ensino secundário público; **Maria da Conceição**

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

Miranda Ferreira Ribeiro, docente, em representação do pessoal docente do ensino básico público; **Rosa Maria Moura Rocha Alves**, docente, em representação do pessoal docente da educação pré-escolar pública; **João Nuno Monteiro**, Diretor do Colégio de Vizela, em representação dos estabelecimentos de educação e de ensino básico privados; **Maria Eduarda Peixoto Cunha e Aprígio da Silva Peixoto**, em representação das associações de pais e encarregados de educação, que serão substituídos nas suas faltas e impedimentos por **Sandra Cristina da Silva Gomes** e **António Manuel Miranda Gomes**; **Rui Filipe da Silva Gomes**, Presidente da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Caldas de Vizela, em representação das associações de estudantes, que será substituído, nas suas falhas e impedimentos por **Pedro Brochado,** Presidente da Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária de Infias – Vizela; **Maria Manuela Guimarães de Almeida Alves**, Coordenadora Pedagógica da Santa Casa da Misericórdia de Vizela, em representação das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem atividade na área de educação; **Helena Beatriz,** Delegada de Saúde da Unidade de Saúde Pública do ACES do Alto Ave, em representação dos serviços públicos de saúde; **Maria de Lurdes Silva Mendes**, Técnica Superior do Núcleo de Intervenção Social (Equipa Guimarães/Vizela), em representação dos serviços de segurança social; **Maria Helena Chaves**, Diretora do Centro de Emprego do Médio Ave, em representação dos serviços de emprego e formação profissional; **Ana Maria da Costa Cunha**, em representação do Conselho Municipal de Juventude de Vizela; **André Agostinho Rodrigues**, Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Guimarães, em representação das forças de segurança. Nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação dos Conselhos Locais de Educação; De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, os conselhos municipais de educação são nomeados por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal. Atento o exposto, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar e submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação. **Deliberado aprovar por unanimidade. Remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: <u>PROPOSTA DE PLANO ANUAL DE FEIRAS E MERCADOS DO MUNICÍPIO DE VIZELA:</u>** Considerando que: Nos termos do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante, compete à Câmara Municipal No início de cada ano civil aprovar e publicar o seu plano

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

anual de feiras, assim como o local autorizado a acolher esse evento; Para o ano de 2018, entende-se que as feiras semanais devem realizar-se à quinta-feira e ao sábado, no Espaço Multiusos, nesta Cidade e, a exemplo dos anos anteriores, as mesmas poderão realizarem-se, excecionalmente, nos dias feriados, ficando estabelecidas as seguintes datas: ----------

Meses	Datas - quarta-feira	Datas - quinta-feira	Datas – sexta-feira	Datas - sábado
Janeiro		4, 11, 18, 25		6, 13, 20, 27
Fevereiro		1, 8, 15, 22		3, 10, 17, 24
Março		1, 8, 15, 22, 29		3, 10, 17, 24, 31
Abril		5, 12, 19, 26		7, 14, 21, 28
Maio	**30***	3, 10, 17, 24		5, 12, 19, 26
Junho		7, 14, 21, 28		2, 9, 16, 23, 30
Julho		5, 12, 19, 26		7, 14, 21, 28
Agosto		2, 9, 16, 23, 30		4, 11, 18, 25
Setembro		6, 13, 20, 27		1, 8, 15, 22, 29
Outubro	**31****	4, 11, 18, 25		6, 13, 20, 27
Novembro		8, 15, 22, 29		3, 10, 17, 24
Dezembro		6, 13, 20, 27	**7*****	**1**, 15, 22, 29

(*) Feriado Nacional de 31 de Maio – Corpo de Deus – Feira realiza-se no dia imediatamente anterior, de acordo com o Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante, em vigor. (**) Feriado Nacional de 1 de Novembro – Dia de Todos-os-Santos - Feira realiza-se no diaimediatamente anterior, de acordo com o Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante, em vigor. (***) Feriado Nacional de 8 de Dezembro – Dia da Imaculada Conceição – Feira realiza-se no dia imediatamente anterior, de acordo com o Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante, em vigor.----------

Por sua vez, de acordo com o Regulamento do Mercado Municipal, compete, ainda, à Câmara Municipal, fixar anualmente os dias de abertura e encerramento do Mercado Municipal, principalmente, em dias de feriado nacional; Para o ano de 2018, entende-se que o Mercado Municipal deve encontrar-se aberto e encerrado nas seguintes datas: ----------

Plano anual de abertura e encerramento do Mercado Municipal				
1	Janeiro	Segunda-feira	Dia de Ano Novo	Mercado encerrado
13	Fevereiro	Terça-feira	Entrudo / Carnaval	Mercado encerrado
19	Março	Segunda-feira	Feriado Municipal	Mercado encerrado
30	**Março**	**Sexta-feira**	**Sexta-feira Santa**	**Mercado aberto**
2	Abril	Segunda-feira	Segunda-feira de Páscoa	Mercado encerrado
25	Abril	Quarta-feira	Dia da Liberdade	Mercado encerrado
1	Maio	Terça-feira	Dia do Trabalhador	Mercado encerrado
31	**Maio**	**Quinta-feira**	**Corpo de Deus**	**Mercado encerrado**
15	Agosto	Quarta-feira	Assunção de Nossa Senhora	Mercado encerrado
5	Outubro	Sexta-feira	Implantação da República	Mercado encerrado
1	**Novembro**	**Quinta-feira**	**Dia de Todos-os-Santos**	**Mercado encerrado**
1	**Dezembro**	**Sábado**	**Restauração da Independência**	**Mercado aberto**
8	**Dezembro**	**Sábado**	**Dia da Imaculada Conceição**	**Mercado encerrado**

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

25	Dezembro	Terça-feira	Natal	Mercado encerrado
1	Janeiro (2019)	Terça-feira	Dia de Ano Novo	Mercado encerrado

Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Regulamento Municipal de Ferias e Venda Ambulante e Regulamento do Mercado Municipal, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta *supra* mencionada de Plano Anual de Feiras e Mercados do Município de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL, PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONTRATOS PROVISÓRIOS PARA EVENTOS, PARA O ANO 2018:** Considerando que: Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica não está sujeita ao cumprimento das disposições constantes do n.º 2 do mesmo artigo, encontrando-se igualmente respeitado o princípio estabelecido pelo n.º 1 do mesmo artigo 49.º; Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que criou o PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, os municípios que se encontrassem abrangidos pelo Programa I eram obrigados a submeter a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, todas as novas despesas de caráter anual ou plurianual de montante superior ao menor dos seguintes valores: 500.000,00 € ou 5% das despesas orçamentadas relativamente ao capítulo do classificador económico em que a mesma se integra, no mínimo de 100.000,00 €; A referida autorização foi concedida por deliberação da Assembleia Municipal de Vizela, em sessão ordinária de 29 de junho de 2017; Por autorização da Senhora Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do despacho de 09 de maio de 2016 e no uso da competência delegadas pela Câmara Municipal, na reunião n.º 1, de 17 de outubro de 2013, foi aprovada, a 20 de setembro de 2017, a abertura de procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para a aquisição de serviços de fornecimento contínuo de energia eléctrica em média tensão, baixa tensão normal, baixa tensão especial, para os edifícios municipais, iluminação pública e contratos provisórios para eventos, para o ano 2018; As peças concursais foram aprovadas pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso da competência delegadas pela

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

Câmara Municipal, na reunião n.º 1 de 17 de outubro de 2013, a 28 de setembro de 2017; O anúncio do concurso público foi publicado no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia a 29 de setembro de 2017; Até ao dia 08 de novembro de 2017 decorreu o prazo de apresentação de propostas, tendo sido recebidas 2 (duas) propostas; Após a análise das propostas, o júri do concurso, em sede de relatório preliminar, deliberou a admissão de uma proposta e a exclusão da outra, bem como a ordenação da proposta admitida em primeiro e único lugar, propondo a adjudicação dos serviços a prestar ao concorrente "HEN – Serviços Energéticos, Lda.", pelo preço de até € 653.224,67 (seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e quatro euros e sessenta e sete cêntimos), montante ao qual acresce o IVA devido à taxa de 6% e 23%, no montante de € 149.146,40 (cento e quarenta e nove mil cento e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos), o que totaliza o valor de 802.371,06 € (oitocentos e dois mil trezentos e setenta e um euros e seis cêntimos); Após a realização da audiência prévia, o júri do concurso, em sede de relatório final, manteve a decisão de ordenação anteriormente definida. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, submetem-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, as seguintes propostas: Aprovação da proposta admitida no relatório final, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos; Adjudicação dos serviços supra mencionados ao concorrente "HEN – Serviços Energéticos, Lda.", pelo preço de até € 653.224,67 (seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e quatro euros e sessenta e sete cêntimos), montante ao qual acresce o IVA devido à taxa de 6% e 23%, no montante de € 149.146,40 (cento e quarenta e nove mil cento e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos), o que totaliza o valor de 802.371,06 € (oitocentos e dois mil trezentos e setenta e um euros e seis cêntimos), com vista à celebração do respetivo contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos; Notificação do adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos e para prestar caução, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos; Delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara para aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme resulta da conjugação do disposto nos artigos 98.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos; Delegação de competências no Senhor Presidente da Câmara para aprovar a minuta do anúncio a ser enviado ao Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, conforme modelo constante do anexo III ao Regulamento (CE) n.º 1564/2005, da Comissão, de 7 de setembro, de acordo com a conjugação do disposto

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

nos artigos 78.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE SUBMISSÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE – "CHEQUE BEBÉ":** Considerando que: Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; O envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade do País, realidade não muito diferente da situação demográfica do concelho de Vizela, constitui presentemente uma preocupação social e política da maior importância para o Município; Nas duas últimas décadas, entre os anos de 1998 (306 nascimentos) e de 2016 (197 nascimentos), verificou-se uma redução de cerca de 35% dos nascimentos no concelho de Vizela; O desenvolvimento sustentado de uma determinada comunidade depende da sua capacidade de rejuvenescimento, entende-se que as políticas públicas devem ser coerentes com esse princípio, adotando, para isso, programas e/ou medidas que favoreçam esse rejuvenescimento populacional; Como agente fundamental de desenvolvimento e aplicação de políticas sociais, o Município de Vizela pretende desenvolver estratégias de estímulo à natalidade e à fixação da população de modo a criar condições que favoreçam o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes; Por deliberação de Câmara, datada de 14 de novembro de 2017, foi aprovada a abertura de procedimento tendente à criação do projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade – "Cheque Bebé"; Com este instrumento pretende-se regulamentar as condições de atribuição do incentivo à natalidade – "Cheque Bebé" no Município de Vizela. Atento o exposto, ao abrigo do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de submissão a discussão pública, pelo período de 30 dias, do projeto de REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE – "CHEQUE BEBÉ". Neste ponto, o Sr. Vereador João Ilídio Costa afirmou que o PS gostava que o Executivo o demonstrasse em estudo qual o crescimento que esta medida vai ter em termos de natalidade. Afirmou que esta medida não vai passar de política, caso não haja uma previsão de incremento real da natalidade, acrescentando que não é com medidas avulsas que se vai estimular o crescimento da natalidade concelhia. O Vereador do PS afirmou que se tem verificado uma diminuição da tendência nacional da natalidade, pois não existem verdadeiras políticas públicas de natalidade. O Sr. Vereador João Ilídio Costa afirmou que o PS iria apresentar uma proposta neste sentido. O Sr. Presidente respondeu que não consegue

ATA N.º5
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 12 de dezembro de 2017

fazer uma projeção para o futuro, informando que, desde a criação do concelho de Vizela, a natalidade baixou 35%, sendo que em 20 anos, nascera menos 110 crianças. O Edil esclareceu que não se trata de uma medida avulsa, pois a esta se juntarão outras medidas, umas diretas e outras indiretas na área da habitação, educação, área social e impostos. O Sr. Presidente destacou ainda, na área da indústria, a criação do Conselho Económico e Social e o roteiro pelas empresas, no sentido de ouvir as necessidades dos empresários, uma vez por mês, e ainda o programa INVESTE Vizela, que tem como objectivo facilitar do ponto de vista do funcionamento dos mecanismos legais para a criação de novas empresas em Vizela, bem como a sua fixação. O Sr. Presidente defendeu que todas estas medidas têm as respetivas repercussões na natalidade, mas também no comércio local, por isso esta é uma estratégia integrada não só à natalidade mas também ao desenvolvimento económico do nosso concelho. **Deliberado aprovar com cinco votos a favor (três do Movimento 'Vizela Sempre' e dois da Coligação 'Vizela é para todos') e uma abstenção do PS. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. Antes de encerrar a reunião, o Sr. Presidente destacou três questões: a primeira, para realçar a alteração de postura do vereador João Ilídio Costa, que lhe pareceu bem mais positiva em relação as reuniões anteriores; a segunda, para marcar a próxima reunião de Câmara para o dia 9 de janeiro, ressalvando que caso haja algum impedimento legal, irá agendar a reunião de forma concertada com os Vereadores; a terceira, para desejar um Feliz natal e um próspero ano de 2018 a todos os vereadores, aos funcionários da Autarquia e a todos os presentes, lembrando já o ter desejado a todos os vizelenses através de um vídeo publicado nas redes sociais. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às doze horas e trinta minutos do dia 12 de dezembro de dois mil e dezassete, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação: